

Número do Processo

56/2022

12264

WWW.HEITORAI.GO.GOV.BR

| | |
|------------------------|--|
| Órgão de Origem | PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI |
| Departamento de Origem | PROTOCOLO |
| Interessado | LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA 04334274188 |
| Assunto | CONTRATO |
| Data/Hora | 28/01/2022 16:17 |
| Nr. Doc | 019 |
| Valor | R\$ 0,00 |
| Resp. Autuação | GERSIMAR DORNELI |
| Processo Agupador | |
| Descrição | LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO N.019/2022 |



F. 267
S. 99
F. 102

| NOTA DE EMPENHO | | Registro Empenho: | Processo Nº: | Exercício Nº: | Nº Empenho: | Nº Da Ficha: |
|--|---|---------------------------|--|---------------|--|--------------|
| GOIÁS | | Município / Órgão | 14778 | 0000056/22 | 2022 | -1 |
| | | HEITORAI / FMS - HEITORAI | Requisição: | | | |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: | | | Incorporação da Despesa - Unidade: | | | |
| 01 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE HEITORAI | | | 06 .01 .10 .122 .1052 .2.029 .3.3.90.39.99 | | | |
| Projeto Atividade: | | | Elemento da Despesa: | | | |
| 2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE | | | 3.3.90.39.99 | | | |
| Credor: | | | | | Saldo Anterior: | |
| LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA 04334274188 | | | | | | |
| C.N.P.J.: | C.P.F.: | Inscrição Estadual/R.G.: | Importância: | | | |
| 36.127.666/0001-52 | | | 38.400,00 | | | |
| Endereço: | | | Telefone: | | Saldo Atual: | |
| 2A R RUA 11 DE NOVEMBRO, QD K LT 5 | | | 93937623 | | | |
| Cidade: | | U.F.: | Tipo do Empenho: | | | |
| HEITORAI | | GO | EMPENHO ORDINARIO | | | |
| Especificação do Empenho/Ordem de Pagamento: | | | | | Espaço Reservado ao Órgão de Controle: | |
| DESPESA PROVENIENTE DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONDIÇÕES DE USO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HEITORAI, CONFORME CONTRATO Nº 019/2022. | | | | | | |
| | | | | | Total: | |
| | | | | | 38.400,00 | |
| Nº Documentos: | Modalidade: | Número: | Ano: | | | |
| | | | | | | |
| Empenho: | Fonte de Recurso: | | Emitente: | | | |
| A Pagar | 102.000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | | | | | |
| Certificamos para fins de direito que: | | | Emitido Em: | | Visto Chefe: ILDEVANDO JOSE DE PAULA | |
| DESPESAS LEGALMENTE COMPROMETIDA E EMPENHO REGULAR | | | 04/01/2022 | | Ord. da Desp.: VALDIVINO TORQUARTO ALVES | |



Ofício de n. 023/2022.

Heitorai/GO, 03 de Janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município de Heitorai/GO.
Lúcio Pires dos Santos
Nesta

Senhor Prefeito Municipal

O Secretário Administrativo do Município de Heitorai/GO, no uso regular de suas atribuições e diante das necessidades administrativas para contratação do serviço abaixo elencado, o qual pode aplicar a nova legislação relativa a licitações.

Portanto, para o serviço cujo objeto se descreve, requer ao digno Administrador que autorize a contratação por meio de dispensa, que segundo o art. 75 da Lei 14133/2021, assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...)

Os serviços a serem contratados para consecução dos interesses da Administração, com o objeto assim descrito: **locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde.**

Para este objeto necessário que seja feita dispensa de licitação, nos moldes na nova lei de licitação, cuja autorização para seguimento do processo requer autorização.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da contratação, solicito ao ilustre Prefeito autorização.

Sendo o que tinha para o momento reitero os reais protestos de estima.

Atenciosamente,

GERSIMAR DORNELI
Secretário de Administração de Heitorai/GO



DESPACHO

Natureza: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde, conforme as necessidades da administração.

O Prefeito Municipal no uso regular de suas atribuições acusa o recebimento do ofício no qual solicita autorização para contratação de empresa que execute os serviços descritos no objeto da licitação, requer aplicação da nova Lei de Licitação para este procedimento específico nos termos do art. 75 da Lei 14133/2021.

Vejo que a necessidade advém do relatório descrito, e exemplificado, com a anotação da urgente necessidade do serviço público em questão.

Importante estabelecer que o art. 72 da referida lei, assim preconiza a respeito da contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em particular, quanto as necessidades administrativas, e considerando o exigido no ofício, tenho que desde que atendidas as exigências do art. 72, 75, e 23 da Lei 14133 é plenamente possível a contratação por dispensa de licitação desde que o valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAI
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Desta forma, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação cujo valor deve estar condizente com os preços apresentados no mercado, e nunca superiores à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Para tanto determino que sejam feitas as seguintes certificações: 1) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; 2) seja expedida certidão do setor de contabilidade a respeito de suficiente dotação orçamentária. 3) seja confeccionado parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos. 4) seja expedida certidão e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; 5) certidão que comprove e motive a razão da escolha do contratado; 6) e que seja apresentada a justificativa de preço.

Cumpra-se,
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai/GO, aos
03 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDIVINO TORQUATO ALVES

Secretário Municipal de Saúde do Município de Heitorai



CERTIDÃO

Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

Considerando as atribuições exigidas no edital para o objeto a ser licitado, quais sejam:

Locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde.

Considerando as cotações com três prestadores possíveis para o objeto licitado, chega-se à conclusão de que o objeto licitado para a unidade administrativa é de valor idêntico à R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

O valor está coerente com os padrões praticados, e está alinhado às exigências administrativas de modo que não oneram o erário, e muito menos deixam entrever vício ou mácula na escolha de profissional ou empresa que consiga plenamente e com satisfação executar o objeto licitado.

Sendo o que tinha para o momento certifico que o valor estimado está coerente com os preços praticados no mercado.

Sala das licitações aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.


VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação



CERTIDÃO

Seja expedida certidão do setor de contabilidade a respeito de suficiente dotação orçamentária.

Certifico para os devidos fins que o objeto a ser contratado, qual seja; **locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde**, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais. Encontra suficiente dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal, conforme lei orçamentária municipal, lei de diretrizes orçamentárias, e lei do plano plurianual.

Por ser verdade firmo o presente para que surtam os jurídicos efeitos legais.

Sala do Setor de Contabilidade do Município de Heitorai/GO, aos 03 dias do mês janeiro de 2022.


IDIVALDO JOSÉ DE PAULA
Contador Público Municipal
CRC GO n. 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAI**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER JURÍDICO

Considerando o disposto no processo administrativo em que pretende a contratação de empresa para prestação de serviços, conforme especificados:

Locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde.

Inicialmente necessário analisar se o caso se adequado ao disposto na lei 14.133/2021, notadamente quanto ao valor número lá exposto, que não pode ser ultrapassado.

Após detida análise verificou-se que de fato o valor não ultrapassa a cifra estabelecida.

No mais pertinente averiguar ainda se as empresas contratadas para executar o objeto preenchem os requisitos e exigências contidas na lei de regência.

Uma vez constatada, temos de convir que a dispensa é o melhor caminho a ser seguido.

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: **(a)** economia; **(b)** desburocratização do procedimento licitatório e **(c)** rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços.

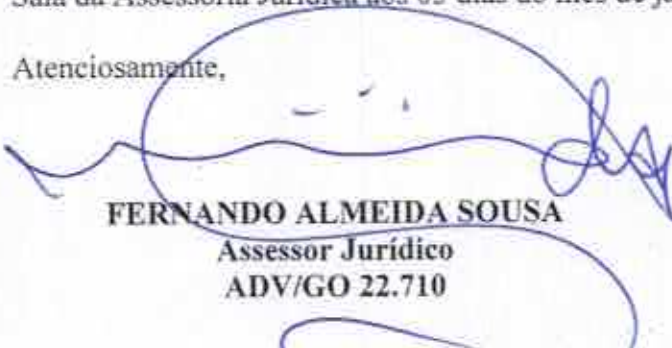
Já quanto a regularidade das empresas preciso notar a existência de contrato social, cartão de CNPJ, certidões negativas federais, estaduais, municipais, trabalhistas e de FGTS, além dos documentos pessoais do sócio proprietário.

Desta forma, e sem maiores divagações o parecer é pela continuidade do processo de escolha, na modalidade sugerida.

Este o parecer jurídico que submeto a elevada apreciação.

Sala da Assessoria Jurídica aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Atenciosamente,


FERNANDO ALMEIDA SOUSA
Assessor Jurídico
ADV/GO 22.710



CERTIDÃO

Seja expedida certidão e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Certifico para os devidos fins que o processo de dispensa de licitação promovido pelo Poder Executivo do Município de Heitorai/GO, CNPJ 02.296.002/0001-03 na pessoa do Prefeito, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-00, firmando contrato com a empresa **LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede Rua 11 de Novembro, Qd. K, Lt. 05, nº 10, Centro, Heitorai/GO, CEP: 76.670-000, representada pelo proprietário Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 043.342.741-88, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA , Locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde**, conforme as necessidades da administração para o Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

Consta nos autos os seguintes documentos: Contrato Social da Sociedade a ser Contratada; Cartão do CNJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 62 da Lei nº. 14133/2021 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 88 e seguintes da referida Lei.

Esta contratação encontra amparo na legislação especial, há dotação orçamentaria, houve regular tramitação do processo, os preços estão de acordo, a empresa foi habilitada, portanto, sob o aspecto da formalidade o processo está em ordem.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação na modalidade escolhida encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAI/GO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

CLEOMAR CARVALHO LIMA
CONTROLADOR INTERNO



CERTIDÃO


Certidão que comprove e motive a razão da escolha do contratado.

Certifico para os devidos fins que a empresa **LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede Rua 11 de Novembro, Qd. K, Lt. 05, nº 10, Centro, Heitorai/GO, CEP: 76.670-000, representada pelo proprietário Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 043.342.741-88, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO, é reconhecido no ramo de sua atividade, demonstrou interesse em executar o serviço, e os preços estão de acordo com os padrões de mercado, exigidos, e demonstram economicidade para a Administração Pública.

Não há outras empresas conhecidas ou com interesse na execução do objeto pretendido o qual é de fundamental importância para a consecução do bem comum, eis que executa um serviço relevante.

Desta forma o valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, é extremamente coerente, plausível, econômico e viável a consecução dos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala do Gestor Público Municipal, aos 03 dias do mês
janeiro de 2022.



VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitorai



CERTIDÃO

Seja apresentada a justificativa de preço;

O Preço de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, encontra-se extremamente coerente, e dentro do padrão fixado pela legislação que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto, existe margem muito ampla para o exigido na legislação.


Já quanto ao estatuido como regra de mercado não há dúvidas de que as exigências inerentes ao fato concreto estão presentes, o valor é extremamente relevante, e compatível com a produção esperada pelo serviço executado, razão pela qual traz ampla justificativa para o valor praticado e pretendido.

Desta forma, certifico que o preço está dentro da margem legal, e do praticado no mercado local.

Sala das Licitações aos 03 dias do mês janeiro de 2022.



VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação



VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitorai

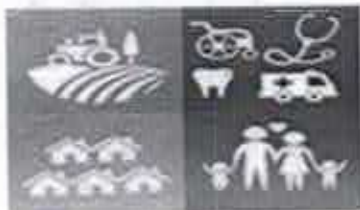


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de licitação dispensa de licitação de n. 014/2022 do qual originou o contrato de n. 019/2022, para Contratação de empresa para , **Locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde**, firmado em 03 (três) de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Heitorai-Go.

Heitorai/GO, Go, 03 de janeiro de 2022.

GERSIMAR DORNELI
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 , EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO
AUTOMOTOR UTILITÁRIO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, EM
PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

VIGÊNCIA: 04/01/2022 A 31/12/2022

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSÁVEL: VALDIVINO TORQUATO ALVES

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 36.127.666/0001-52

RESPONSÁVEL: Luiz Henrique de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022, LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA A SAÚDE.

- **PROCESSO:** 2022/019 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

- **VIGÊNCIA:** 04/01/2022 A 31/12/2022

Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
- **CONTRATADO:** LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA.
- **AUTORIDADE RATIFICADORA:** VALDIVINO TORQUATO ALVES

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2022.


Comissão Permanente de Licitação
Valmir Batista dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PROCESSO Nº: 2022/019


INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

ASSUNTO: Contrato de Locação de Veículo Utilitário.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, a descrição do objeto licitado, o termo referencial, a descrição precisa dos valores, a indicação precisa de todos os atos do processo licitatório, pregão presencial, houve ampla divulgação dos atos do processo de n. 014/2022; Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido por advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o processo de dispensa de licitação de nº. 014/2022 ao Contrato nº 019/2022**, com base nas leis n. 8666/93, e 10.520/2002, e com base no inciso VI Art. 24, 57, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa: **LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede Rua 11 de Novembro, Qd. K, Lt. 05, nº 10, Centro, Heitorai/GO, CEP: 76.670-000, representada pelo proprietário Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 043.342.741-88, residente e domiciliado na Cidade de Heitorai/GO, **ADJUDICO** o objeto deste processo a empresa vencedora do certame e posteriores alterações, determinando o valor total do contrato em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, para **locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde**, para o Fundo Municipal de Saúde do município de Heitorai.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/GO., aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.



VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitorai



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO N.º. 019/2022

"Contrato de empresa para locação de um veículo automotor utilitário que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai, Estado de Goiás, e a Empresa: LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de empresa para locação de um veículo automotor utilitário, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitorai**, CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91, firmando contrato com a empresa: **LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52, com sede Rua 11 de Novembro, Qd. K, Lt. 05, nº 10, Centro, Heitorai/GO, CEP: 76.670-000, representada pelo proprietário Luiz Henrique Quintino de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, Rg. 6444529 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 043.342.741-88, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO; doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADO a locação de um veículo automotor utilitário segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, Locação de veículo utilitário em perfeito estado de conservação e uso para a secretaria municipal de saúde, se compromete a fornecer e entregar em locação um veículo GM S10, DELUXE 2.2 S, ano/modelo 1996/1997, categoria Particular, cor Branca, RENAVAL 00663638224, Chassi 9BG124CRVTC913468, Placa KCX 2214, de posse do proprietário, em perfeito estado de conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do orçamento vigente e existente, sob as rubricas próprias consignadas no orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL – O Veículo a ser locado deverá ser entregue na sede do Município, na data, condições, em perfeito estado de conservação com a máxima e íntegra observância dos regramentos contidos no edital, na sede da CONTRATANTE especificamente na zona urbana, e rural do Município de Heitorai segundo o grau de complexidade e a própria obrigação contraída em decorrência do edital de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução do objeto, até a data da rescisão. Inclusive o Município não efetuará qualquer pagamento, caso a locação esteja em desacordo com o edital, e o pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do bem locado, e após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, descrito no edital, e no anexo.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, por igual período; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo,

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 04/01/2022 a 31/12/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

Parágrafo Único – O prazo da locação será de 30 (trinta) dias corridos, ao mês, iniciando após a assinatura deste contrato, sempre mediante a determinação do Poder Público, quando deste depender, devendo ser observadas as exigências contidas no edital, e neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR – Pelo objeto especificados nas cláusulas anteriores, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) ou 12 (doze) parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento na forma ajustada.

Parágrafo Segundo - O pagamento após o prazo estipulado nesta **CLÁUSULA** sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Terceiro – Fica a contratante obrigada a disponibilizar à contratada toda infraestrutura necessária para a locação do veículo.

Parágrafo Quarto – A contratada será responsável pelo cumprimento de todas as exigências necessárias que estejam ao seu alcance, e que disponíveis para a consecução do objeto do contrato, devendo se atentar para as regras do edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro – A Contratante se obriga a pagar corretamente dentro do prazo, e apresentar o responsável pela verificação e uso do veículo automotor pelo Município de Heitorai/GO.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – Entregar o veículo automotor em perfeitas condições de uso, e assim fazer com que permaneça durante o prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Segundo – Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga-GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Heitorai/GO, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI

CNPJ 11.284.701/0001-16

Valdivino Torquato Alves

CPF: 791.048.781-91

LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA

CNPJ sob o n. 36.127.666/0001-52

Rg. 6444529 SSP/GO

CPF/MF 043.342.741-88

1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.903-44

2) Benedita Ribeiro de Aguiar CPF. 106.179.581-65



**MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE
GOIÁS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV CORONEL HEITOR

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

Ô(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público em seu site oficial o seguinte processo:

Modalidade: **DISPENSA**

Número: **1727**

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Data de Publicação: **04/01/2022**

Objeto: **LOCAÇÃO POR MÊS DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO EM PERFEITO**

Documento(s): **PUBLICAÇÃO**

Fundamentação:



MUNICÍPIO DE HEITORAI - ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.284.701/0001-16
AV CORONEL HEITOR

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPOE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1727/2022.

O(A) **SECRETÁRIO, VALDIVINO TORQUATO ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO POR MÊS DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI-GO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA 04334274188, pessoa Juridica, inscrito no CNPJ sob no nº 36.127.666/0001-52, conforme Processo de dispensa,

| Item | Descrição Item/Objeto | Quantidade | Valor Unitário | Valor Global |
|------|---|------------|----------------|---------------|
| 1 | 12864-LOCAÇÃO POR MÊS DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO | 12,00 | R\$ 3.200,00 | R\$ 38.400,00 |

Art.2.º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de HEITORAI - GO, aos 4 de Janeiro de 2022

VALDIVINO TORQUATO ALVES
SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE HEITORAI - ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Av Coronel Heitor, Nº: 001, Centro, Heitorai - GO, CEP: 76670-000

PÁGINA 1

DEMONSTRATIVO SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nº SOLICITAÇÃO: 2338

| INSTITUIÇÃO | DEPARTAMENTO | CENTRO DE CUSTO | NATUREZA SOLICITAÇÃO | Nº PROCESSO | ANO PROCESSO |
|--------------------------|--------------|-----------------|----------------------|-------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SECRETARIA | | | | |

INFORMAÇÕES FORNECEDOR

| | |
|--|--------------------|
| FORNECEDOR | CPF/CNPJ |
| LUIZ HENRIQUE QUINTINO DE OLIVEIRA 04334274188 | 36.127.666/0001-52 |

PRODUTOS / SERVIÇOS SOLICITADOS

| PRODUTO / SERVIÇO / OBSERVAÇÃO | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-------|----------------|------------------|
| LOCAÇÃO POR MÊS DE VEICULO AUTOMOTOR UTILITARIO PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE | 12,00 | 3.200,00 | 38.400,00 |
| TOTAL GERAL | | | 38.400,00 |

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

| DADOS DO ENVIO | |
|---|--|
| REPRESENTANTE | VILMAR DE PAULA COELHO |
| MUNICÍPIO | HEITORAÍ |
| UG / UC / CONSÓRCIO | PREFEITURA DE HEITORAÍ |
| IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS | 4257715 |
| RECIBO | b4fee647-baf2-4311-b2da-dcd44a42dd76 |
| REFERÊNCIA | 1/2022 |
| STATUS | HOMOLOGADO |
| DISPENSA E INCORPORABILIDADE | |
| EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA | 2022 |
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | 56 |
| TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA | DISPENSA - INCISO II DO ART. 75; LEI 14.133/21 |
| CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO | LOCAÇÃO |
| ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE | 330 |
| MENSAGENS INFORMATIVAS | |
| REGRA106 - Após o envio do ato de dispensa devem ser enviados os dados da contratação utilizando o layout de Contrato Inicial | |



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/b4fee647-baf2-4311-b2da-dcd44a42dd76>

RECIBO VALIDADO COM SUCESSO

| DADOS DO ENVIO | |
|---|--|
| REPRESENTANTE | VILMAR DE PAULA COELHO |
| MUNICÍPIO | HEITORAÍ |
| UG / UD / CONSÓRCIO | PREFEITURA DE HEITORAÍ |
| IDENTIFICADOR DO ENVIO ELETRÔNICO DE CONTAS | 4257763 |
| RECIBO | 943da540-44d4-4bf9-9758-a60b03f07012 |
| REFERÊNCIA | 1/2022 |
| STATUS | HOMOLOGADO |
| CONTRATO INICIAL | |
| NÚMERO DO CONTRATO | 19 |
| ANO DO CONTRATO | 2022 |
| CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO | LOCAÇÃO |
| DISPENSA E INEXIGIBILIDADE | |
| IDENTIFICADOR DO ENVIO DO(A) DISPENSA E INEXIGIBILIDADE | 4257715 |
| EXERCÍCIO DO PROCESSO DE DISPENSA | 2022 |
| NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO | 56 |
| TIPO DO PROCESSO DE DISPENSA | DISPENSA - INCISO II DO ART. 75, LEI 14.133/21 |
| CÓDIGO DA NATUREZA DO OBJETO | LOCAÇÃO |
| ID DA UNIDADE GESTORA CONFORME CADASTRO NO SISTEMA PASSAPORTE | 330 |



<http://virtual.tcm.go.gov.br/recepcao/validar-recibo/943da540-44d4-4bf9-9758-a60b03f07012>